

RESOLUÇÃO N.º 59, DE 27 DE MARÇO DE 1984.

Autoriza a Câmara Municipal de Unaí, a se filiar ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 54, item XII, da Lei Complementar n.º 3, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente do Legislativo autorizado a filiar a Câmara Municipal de Unaí, como sócio-cooperador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM - Sociedade Civil reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal n.º 34.661, de 19 de novembro de 1953.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias, já incluídas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 1984.

VEREADOR JOSÉ MENDES SOBRINHO
Presidente

VEREADOR SÍRIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário